



(Tradução)

Assunto: Interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei

Na sequência da interpelação escrita apresentada pela Deputada Song Pek Kei, de 31 de Maio de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 642/E483/VII/GPAL/2024, de 12 de Junho de 2024, e recebida no Gabinete do Chefe do Executivo em 13 de Junho de 2024, cumpre a este Gabinete apresentar as seguintes respostas:

Relativamente ao assunto mencionado na interpelação, trazido a público há alguns dias, sobre o abuso de faltas por doença de agentes alfandegários, contabilizadas em mais de 1.400 e mais de 900 dias, tal demonstra que existem lacunas óbvias no regime e gestão internos. Em primeiro lugar, neste caso estiveram envolvidos dois agentes do quadro de pessoal alfandegário, e não os oficiais dos Serviços de Alfândega (SA) referidos na interpelação.

Na verdade, antes da revelação em Abril deste ano pelo Comissariado contra a Corrupção do caso de abuso de faltas por doença por aqueles dois indivíduos para obterem remunerações, através da prática do crime de burla, os SA já iniciaram, nos termos da lei, os procedimentos internos contra os dois agentes alfandegários que faltavam continuamente ao trabalho, alegadamente devido a doença, desde 2016 e 2018 respectivamente, incluindo a realização de visitas à casa deles, bem como determinaram a sua deslocação à Junta de Saúde por mais de 40 e mais de 20 vezes, respectivamente, para confirmar a situação da doença e determinar se as faltas eram justificadas. Em Março e Abril de 2021, após investigação interna levada a cabo pelos SA, considerou-se que se estava perante situações de violação da disciplina e as provas foram tidas por suficientes, tendo-lhes sido aplicada a pena de demissão pelo Secretário para a Segurança. Nessa sequência os dois agentes alfandegários interpuseram recursos junto do Tribunal de Segunda Instância. O Tribunal considerou que existiam vícios no procedimento administrativo (embora esses vícios não



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

existissem no procedimento administrativo iniciado pela área da segurança), pelo que foi revogada a aplicação da pena. Posteriormente foi instaurado o processo disciplinar contra um dos agentes alfandegários por causa das ausências injustificadas por um período superior a cinco dias consecutivos, e por outros motivos de cariz disciplinar, tendo-lhe sido, em Dezembro de 2023, aplicada novamente a pena de demissão. Pode-se constatar que os SA, quer na fiscalização interna quer na disciplina, procederam, nos termos da lei, a um tratamento apropriado e sério.

Quanto ao ponto 1 da interpelação, as forças e serviços da área da segurança, por um lado, através das chefias a todos os níveis, intensificam a educação e a supervisão do pessoal no âmbito disciplinar, e continuam simultaneamente a rever e a otimizar os mecanismos de supervisão de diversos trabalhos, bem como introduzem meios tecnológicos para reforçar a supervisão. Por outro lado, garantem também a existência de suficientes canais directos de comunicação entre o pessoal de todos os níveis e a direcção ou o comando, para efeitos de supervisão interna. Caso sejam descobertas infracções disciplinares, proceder-se-á ao respectivo tratamento de acordo com a lei, e com seriedade, com vista, também, a produzir efeitos dissuasores.

Além disso, as autoridades da segurança prestam elevada atenção à fiscalização externa, recolhendo amplamente as sugestões e queixas de todos os sectores da sociedade e dos cidadãos, mantendo relações de cooperação com a Comissão de Fiscalização da Disciplina das Forças e Serviços de Segurança, o Comissariado contra a Corrupção e o Comissário da Auditoria, de modo a assegurar a fiscalização em todas as vertentes, bem como de forma a descobrir e resolver atempadamente os problemas existentes.

Quanto ao ponto 2 da interpelação, é de referir que a criação da coluna “Alarme da Polícia sempre Soa” tem como objectivos aumentar a transparência e a imparcialidade da gestão disciplinar das autoridades da segurança, a sujeição à fiscalização da sociedade e do público, e bem assim alertar o pessoal das forças de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

segurança para a auto-fiscalização e a melhoria contínua da gestão disciplinar. Importa salientar que essas práticas promovidas pelas autoridades da segurança não consubstanciam requisitos previstos na lei. No âmbito da divulgação e educação, as matérias relacionadas com a gestão disciplinar são incluídas nos cursos de formação para ingresso, de promoção e em exercício, no sentido de reforçar a imperatividade da observação da ética profissional e da lei pelo pessoal. A par disso, o Secretário para a Segurança enfatiza sempre ao pessoal do nível de direcção e de comando das forças e serviços de segurança a importância da fiscalização disciplinar e a necessidade de se empenhar em assumir a atribuição de fiscalização e de melhorar a gestão disciplinar. Em simultâneo, sob as ordens do Secretário para a Segurança, o Gabinete do Secretário para a Segurança efectua, de forma contínua, a fiscalização rigorosa de todos os processos disciplinares instaurados pelas forças e serviços de segurança da sua tutela e do seu andamento. Uma vez descobertas situações de demora nos processos ou em que os trabalhos realizados não correspondem aos requisitos previstos na lei, o Secretário para a Segurança mandará, de imediato, proceder à respectiva correcção.

As autoridades da segurança continuarão a melhorar a gestão policial e a tratar rigorosamente e nos termos da lei os funcionários que infringem conscientemente a lei na esperança de não serem apanhados, no sentido de garantir a ética e a integridade do pessoal, construir uma equipa policial moderna caracterizada pela integridade e pela eficiência, bem como defender o prestígio, a imparcialidade e a credibilidade da equipa policial nos trabalhos de execução da lei.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança
Cheong Ioc Ieng
28 de Junho de 2024